

**ERRATA Nº 02/2026 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, por meio do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 01/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 686/1992, nº 970/2007, nº 1.217/2019, nº 1.222/2019, nº 1.240/2019, nº 1.300/2022 e nº 1.303/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.279, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital aos parâmetros legais e às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da legalidade e da ampla concorrência.

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, nos seguintes termos:

Art. 1º – DA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

No Item 3 do Edital PSS nº 01/2025, onde se lê:

3.2 As inscrições serão realizadas somente pela internet, online, no e-mail: processoseletivo@mossamedes.go.gov.br, no período de **02/01/2026 a 14/01/2026**.

Leia-se:

3.2 As inscrições serão realizadas somente pela internet, online, no e-mail: processoseletivo@mossamedes.go.gov.br, no período de **02/01/2026 a 28/01/2026**.

Art. 2º – DA EXIGÊNCIA LEGAL DE FORMAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO

Nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 a formação mínima exigida para o cargo de Auxiliar de Ensino é o Curso do Magistério ou Normal de Nível Médio assim devendo ser entendido em todo o edital, inclusive para efeitos de análise curricular e pontuação.

Art. 3º – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem inalteradas** todas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 que não conflitem com a presente Errata.

Art. 4º – DA VIGÊNCIA

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Edital para todos os efeitos legais, inclusive para fins de controle externo.

Mossamedes – GO, 14 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2025